

COMUNICADO SG N.º 17/2013

---

**INFORMA AOS DISCENTES DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO SOBRE O ADITAMENTO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – FIES PARA OS CONTRATOS ASSINADOS A PARTIR DE 2010 COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.**

---

O Secretário-Geral da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, faz o seguinte

**C O M U N I C A D O**

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto na Resolução FNDE n.º 01/2013, de 10 de novembro de 2011, fica estabelecido o período para o aditamento do Programa de Financiamento Estudantil – FIES aos discentes que assinaram o contrato a partir de 2010: de 28 de março a 24 de junho de 2013.

**Parágrafo único.** Os discentes da FAE Centro Universitário que tiveram o financiamento concedido pelo FNDE, a partir de 15 de janeiro de 2010, deverão realizar o aditamento no prazo disposto no *caput*.

**Art. 2º** O discente deverá confirmar o aditamento, realizado pela Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento, adiante denominado CPSA, no site do MEC, no endereço eletrônico <http://sisfiesportal.mec.gov.br/>.

**§1º** Após a confirmação, o discente deverá retirar o Documento de Regularidade de Matrícula, adiante denominado DRM, simplificado ou não simplificado, no prazo disposto no *caput*, na Central de Atendimento.

**§2º** O discente que receber o DRM simplificado deverá assinar a via da CPSA e retirar a via do aluno na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário.

**§3º** O discente que receber o DRM não simplificado deverá assinar a via da CPSA e apresentar na agência bancária para regularizar a situação e, após a regularização, protocolar o Termo Aditivo na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário até o dia 25 de junho de 2013.

**Art. 3º** Os discentes que receberam o DRM não simplificado e não tenham regularizado a situação com o banco perderá o desconto referente às parcelas do 1º semestre de 2013 e terá que quitar os valores para realizar a rematrícula para o 2º semestre de 2013.

**Art. 4º** Para mais informações, os discentes deverão entrar em contato com a IES por meio do telefone (41) 2105-4905 ou pelo e-mail [beneficios@fae.edu](mailto:beneficios@fae.edu).

**Art. 5º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 28 de março de 2013.

*Prof. Eros Pacheco Neto*  
**Secretário-Geral**